

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 25 | 23 de maio de 2022 e 24 de maio de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)

## 1ª RODA

Conversa para  
os Pais sobre  
**Cannabis Medicinal**

**28/MAIO**

**9h**

**Geribá Tennis Park**



## Convidados:

**Emílio Figueiredo e Marcela Sanches Goldschmidt** - Advogados

**Marilene da Silva Oliveira** - Presidenteda ONG ABRARIO

**Sulyan Batista Brum** - Pastor Batista, Psicólogo Clínico, pai de autista

**Eduardo Feveret** - Neuropediatra

**Marianna Laíze do Santos** - Médica Especialista em Cannabis Sativa

**Vereador Aurélio Barros** - Autor da Lei Nº 93/2021



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

**PREFEITURA DA CIDADE DE  
ARMAÇÃO DE BÚZIOS****PREFEITO**

Alexandre de Oliveira Martins

**VICE PREFEITO**

Miguel Pereira de Souza

**ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO****Chefia de Gabinete do Prefeito**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso**

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Administração**

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Governo**

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem**

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

**Secretaria Municipal de Saúde**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Turismo**

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

**Procuradoria Geral**

THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**PODER LEGISLATIVO****PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Nilton César Alves de Almeida

**VEREADORES**

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

**DECRETO Nº 1.915, DE 20 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre alterar a composição do Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto na Lei nº 145, de 26 de maio de 1999, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição do referido Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto nº 786, de 11 de abril de 2017, e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - do Poder Executivo Municipal:

a) representantes do órgão municipal responsável pelo Turismo:

- PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES – Titular  
- MARIA LÚCIA MALATESTA DE FREITAS EVANGELISTA – Suplente.

b) representantes do órgão municipal responsável pela Cultura:

- LEONEI LIMA DA COSTA – Titular;  
- KELLY LAUREANO MOREIRA – Suplente.

c) representantes do órgão municipal responsável pela Segurança Pública e Defesa Civil:

- PAULO MAURICIO VALENTIN GARCIA – Titular;  
- JAQUELÂNDIA MENEZES SANTOS – Suplente.

d) representantes do órgão municipal responsável pelo Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

- RAFAELA CLARO MEIRELLES – Titular;  
- NILZA MARIA NOGUEIRA FIGUEIREDO – Suplente.

e) representantes do órgão municipal responsável pelo Meio Ambiente:

- DEIVISON MORAES VALADÃO – Titular;  
- JONI DO NASCIMENTO AMORIM – Suplente.

II – do Poder Legislativo Municipal:

- WENDERSON DUARTE DIAS – Titular;  
- RAPHAEL DE SOUZA TARDELLI – Suplente.

III – da Sociedade Civil:

a) do Búzios Convention & Visitors Bureau:

- ANGEL LUÍS WAIZER – Titular;  
- ANTÔNIO CARLOS RAMOS VALENTE – Suplente.

b) da Associação Comercial e Empresarial de Búzios - ACEB:

- CARINE PORTO SCHWENCK – Titular;  
- JACQUES J. SITBON – Suplente.

c) da Associação de Pousadas de Búzios - APB:

- VICTOR PAES LEME PELUZO – Titular;  
- MAÍRA SOUZA MERGE – Suplente.

d) da Associação de Hotéis de Armação dos Búzios - AHB:

- THOMAS WEBER – Titular;  
- MÁRIO JOSÉ MUNIAGURRIA – Suplente.

e) da Associação de Quilombolas da Rasa:

- REGINALDA OLIVEIRA COSTA – Titular;  
- CASSIANE DA ROCHA OLIVEIRA – Suplente.

f) da Associação de Táxis de Armação dos Búzios:

- ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO – Titular;  
- MARCELO AUGUSTO JESUÍNO DOS SANTOS – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2022

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**EXPEDIENTE**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.916, DE 23 DE MAIO DE 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 666.138,92 (Seiscentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1.714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 666.138,92 (Seiscentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 23 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

\* Com Anexos I e II

**ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	28	ENCARGOS ESPECIAIS
<b>SUBFUNÇÃO</b>	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
<b>PROGRAMA</b>	0002	Operações Especiais
<b>ATIVIDADE</b>	2.	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA INSS
<b>ELEMENTO</b>	46907100	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		<b>56.820,55</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ,SANEAMENTO E DRENAGEM
<b>FUNÇÃO</b>	15	URBANISMO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>PROGRAMA</b>	0028	Infraestrutura Urbana
<b>PROJETO</b>	1.344	INFRAESTRUTURA URBANA
<b>ELEMENTO</b>	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>313.227,63</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
<b>ATIVIDADE</b>	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO</b>	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>049 - Roy Exc.</b>		<b>33.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>049 - Roy Exc.</b>		<b>33.000,00</b>

**ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0165	Gestão da Saúde	
<b>ATIVIDADE</b>	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS	
<b>ELEMENTO</b>	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>049 - Roy Exc.</b>			<b>33.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar	
<b>ATIVIDADE</b>	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
<b>ELEMENTO</b>	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>004 - Roy. Prod.</b>			<b>29.822,46</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
<b>UNIDADE</b>	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE	
<b>FUNÇÃO</b>	27	DESPORTO E LAZER	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0155	Parcerias, Projetos e Programas	
<b>ATIVIDADE</b>	2.349	CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO, FOMENTO E/ OU CONVÊNIOS	
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>004 - Roy. Prod.</b>			<b>3.308,28</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
<b>UNIDADE</b>	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE	
<b>FUNÇÃO</b>	27	DESPORTO E LAZER	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	
<b>PROGRAMA</b>	0047	Bolsa Atleta	
<b>ATIVIDADE</b>	2.094	MANUTENÇÃO DO BOLSA ATLETA	
<b>ELEMENTO</b>	33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>049 - Roy Exc.</b>			<b>70.520,00</b>

**ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE
<b>FUNÇÃO</b>	27	DESPORTO E LAZER
<b>SUBFUNÇÃO</b>	813	LAZER
<b>PROGRAMA</b>	0039	Projetos Desportivos
<b>ATIVIDADE</b>	2.080	LANCHE NAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>93.440,00</b>

**Total da Suplementação****666.138,92**

## ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADACÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.208	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEFIN
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>56.820,55</b>
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ,SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.345	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SAPOTÓ - JOSÉ GONÇALVES
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>313.227,63</b>
<b>004 - Roy. Prod.</b>		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>33.000,00</b>
<b>049 - Roy Exc.</b>		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>33.000,00</b>
<b>049 - Roy Exc.</b>		

**ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0165	Gestão da Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>33.000,00</b>
<b>049 - Roy Exc.</b>		

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0165	Gestão da Saúde
<b>PROJETO</b>	1.323	ENFRENTAMENTO EM EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>29.822,46</b>
<b>004 - Roy. Prod.</b>		

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE
<b>FUNÇÃO</b>	27	DESPORTO E LAZER
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.007	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SELESP
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>3.308,28</b>
<b>004 - Roy. Prod.</b>		

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE
<b>FUNÇÃO</b>	27	DESPORTO E LAZER
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.007	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SELESP
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>70.520,00</b>
<b>049 - Roy Exc.</b>		

**ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE
<b>FUNÇÃO</b>	27	DESPORTO E LAZER
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.007	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SELESP
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>004 - Roy. Prod.</b>		<b>93.440,00</b>

**Total da Anulação**

**666.138,92**

**DECRETO Nº 1.917, DE 20 DE MAIO DE 2022**

Declara ponto facultativo no expediente de trabalho dos Órgãos Públicos Municipais, nas datas que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dia de guarda religioso dedicado a Corpus Christi que, neste ano de 2022, ocorrerá no dia 16 de junho (quinta-feira), sendo feriado facultativo;

CONSIDERANDO as necessidades do pleno funcionamento dos serviços públicos a cargo da Municipalidade, os quais não podem sofrer interrupção nas suas atividades essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Será observado Ponto Facultativo no expediente no funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais, nos dias 16 de junho (quinta-feira) e 17 de junho de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º Os serviços e atividades essenciais, tais como atendimento médico de urgência (P.U.), limpeza urbana e Guarda Municipal, terão funcionamento normal de acordo com sistema especial de plantão ou sobreaviso, cabendo aos Secretários Municipais respectivos as providências quanto à continuidade dos serviços públicos oferecidos à população das datas mencionadas no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

**Designação de Fiscal**

Vimos por meio deste solicitar publicação do servidor(a) CASSIA QUINTANILHA DO AMARAL, inscrito no CPF nº 081.337.257-71, para exercer a função de fiscal do processo nº 11605/2021, referente a Aquisição estimada de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em substituição ao servidor MARCELO GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 087.653.927-44.

Armação dos Búzios, 20 de Maio de 2022.

CARLA NATÁLIA G. M. TRAMBAIOLI  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Portaria nº. 188, de 27 de janeiro 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

Comissão de Acompanhamento e elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR

Edital 02/2021

A Comissão Técnica de Acompanhamento e Elaboração do Projeto de Lei sobre o PCCR, DIVULGA o calendário da Comissão de Acompanhamento e elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR

**CRONOGRAMA DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS 2022**

DATA	HORÁRIO
25/05	9 horas
01/06	14 horas
08/06	9 horas
15/06	14 horas
22/06	9 horas
29/06	14 horas
06/07	9 horas
13/07	14 horas
20/07	9 horas
27/07	14 horas

**PORTARIA Nº 434, DE 20 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 79, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, com efeito desde 19 de abril de 2022, a Portaria nº 370, de 23 de março de 2022, que autorizou a cessão da servidora DAIANE BASTOS DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem, Estatutária, matrícula nº 12632, colocando-a à disposição da Prefeitura da Cidade de Iguaba Grande, sem ônus para o Município de Armação dos Búzios.

**ERRATA - SELESP**

Na publicação da resolução de nº 12/2022, veiculada no Boletim Oficial nº 23, em 17 de maio de 2022, com a finalidade de sanar erro material

Onde se lê:

**RESOLUÇÃO Nº 12, DE 17 DE MAIO DE 2022 – SELESP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da data de publicação desta resolução, a servidora GRACYANNE DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 23.280, CPF 121.913.637-92, como Gestora Fiscal no Processo Administrativo nº 229/2022, referente à concessão de cota de patrocínio à Sociedade Esportiva de Búzios.

Leia-se:

**RESOLUÇÃO Nº 12, DE 17 DE MAIO DE 2022 – SELESP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da data de publicação desta resolução, a servidora GRACYANNE DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 23.280, CPF 121.913.637-92, como Gestora Fiscal no Processo Administrativo nº 554/2022, referente à concessão de Bolsa Atleta Municipal.

Luiz Augusto da Silva Braga  
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte  
(Matrícula 22.826)

**RESOLUÇÃO Nº 09, DE 03 DE MAIO DE 2022 – SELESP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da data de publicação desta resolução, o servidor RUI SÉRGIO SOUZA DA COSTA, matrícula nº 23.143, CPF 015.126.077-03, como Gestor Fiscal no Processo Administrativo nº 229/2022, referente à concessão de cota de patrocínio à Sociedade Esportiva de Búzios.

Armação dos Búzios, 06 de maio de 2022.

Luiz Augusto da Silva Braga  
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte  
(Matrícula 22.826)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – AB



Armação dos Búzios, 18 de Maio de 2022.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022**

Ofício de publicação nº 057/2022 – 2ª Reunião extraordinária CMS-AB

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei Municipal nº 1.081, de 16 de janeiro de 2015, CONVOCA, todos os membros do colegiado e a população em geral para a 3ª reunião extraordinária que será realizada na Policlínica Municipal Dr. Carlos Ernesto Estevenson, Rua Dos Búzios s/n, Manguinhos, no dia 25 DE MAIO DE 2022, quarta-feira. Das 9 às 11 h e 30 m. Sendo que das 11 h às 11h e 30 m, o horário será reservado para digitação, leitura e assinatura da Ata da presente reunião.

Da pauta constam os seguintes assuntos:

1. Aprovação das ATAS anteriores.
2. Relatório anual de gestão
3. Envio de documentos para controladoria
4. Expedientes.
5. Assuntos gerais

Esta convocação está prevista no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Capítulo IV, art. 31, que consta:

*“Art. 31. O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada mês e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros (metade mais um).”*

Aproveitando o ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
JULIO CESAR DE SOUZA

Presidente – CMS-AB

Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios  
Endereço: Rua dos Búzios, s/nº - Manguinhos - CEP: 28950000  
E-mail: cms.abuzios@gmail.com - Telefone: (22) 2633-0217

**ATO 16, DE 20 DE MAIO DE 2022**

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021 e Portaria nº 518, de 11 de fevereiro de 2021, no uso de sua competência conforme art.3º, inciso IV da lei 1306/2016, como também o Art.11º em seus incisos II, III e IV, bem como o Art.12º do decreto 892 de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) sendo o corregedor Sandro Mario Elias mat: 5793, (CARGO PRESIDENTE), a corregedora Elizangela Soares mat: 3938, (CARGO SECRETÁRIA) e o corregedor Washington Da Silva Cabral mat: 4058, (CARGO MEMBRO), para, sob a presidência do primeiro, dar início a apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 3594/2022.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Podendo ser prorrogado por igual período

Art. 3º Esta ATO 16 entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2022.

Corregedor Geral GCM  
Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021.  
Portaria nº 518, de 11 de fevereiro de 2021.

**BÚZIOS**  
PREFEITURAPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO**JARI**

## ATA Nº 13

Armação dos Búzios, 01 de abril de 2022.

No primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 502/2021 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins Junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
43/2022 JARI	01/04/2022	CANCELAMENTO	S30998980	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
44/2022 JARI	01/04/2022	CANCELAMENTO	S30736769	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
45/2022 JARI	01/04/2022	CANCELAMENTO	S30839405	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
46/2022 JARI	01/04/2022	CANCELAMENTO	S30838465	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
47/2022 JARI	01/04/2022	CANCELAMENTO	S30862095	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
48/2022 JARI	01/04/2022	CANCELAMENTO	S30915300	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves  
Secretário da JARIOtávio Carvalho de Azevedo  
Presidente da JARI



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

**JARI**

**ATA Nº 14**

Armação dos Búzios, 07 de abril de 2022.

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 502/2021 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>DATA</b>	<b>REQUERIMENTO</b>	<b>Nº AIT</b>	<b>RELATOR</b>	<b>RESULTADO</b>
49/2022 JARI	07/04/2022	CANCELAMENTO	S30973684	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
50/2022 JARI	07/04/2022	CANCELAMENTO	S30985643	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
51/2022 JARI	07/04/2022	CANCELAMENTO	S30995869	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves  
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo  
Presidente da JARI

**BÚZIOS**  
PREFEITURAPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO**JARI****ATA Nº 15**

Armação dos Búzios, 14 de abril de 2022.

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 502/2021 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
52/2022 JARI	14/04/2022	CANCELAMENTO	S30901977	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
53/2022 JARI	14/04/2022	CANCELAMENTO	S30967919	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
54/2022 JARI	14/04/2022	CANCELAMENTO	S30985350	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves  
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo  
Presidente da JARI



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

**JARI**

**ATA Nº 16**

Armação dos Búzios, 20 de abril de 2022.

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 502/2021 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr. Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
55/2022 JARI	20/04/2022	CANCELAMENTO	S30853736	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
56/2022 JARI	20/04/2022	CANCELAMENTO	S30981709	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
57/2022 JARI	20/04/2022	CANCELAMENTO	S30957514	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves  
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo  
Presidente da JARI



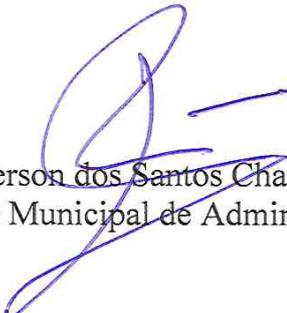
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomando diante do Processo de Licitação 1217/2022 do Pregão Presencial nº 010/2022 e tendo em vista o cumprimento das regras das Leis 8.666/93 e 10.520/02, fica **HOMOLOGADA** a adjudicação feita à empresa C M DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.725.081/0001-80 no valor de R\$204.068,00 (Duzentos e quatro mil e sessenta e oito reais) como vencedora do certame licitatório em epígrafe, cujo objetivo é registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, para atender a Prefeitura de Armação dos Búzios-PMAB e demais secretarias municipais, por um período de 12 (doze).

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.

Armação dos Búzios/RJ, 20 de maio de 2022.

  
Anderson dos Santos Chaves  
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A secretaria municipal da Mulher e do Idoso, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02 e o que consta nos autos de 13680/2021, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº022/2022, onde sagrou-se vencedora a empresa EBS Comercio, Ser4viços e representações LTDA. CNPJ nº36.349.072/0001-96, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 12 Ar condicionado Split Hiwall de Parede, 07 ventiladores de parede modelo tradicional, 02 cafeteiras Elétricas, 02 refrigeradores domestico na cor branca, 01 Fogão Industrial 6 bocas com forno , 01 Depurador de ar / Exaustor, 01 TV Smart 55 Polegadas de Led, 01 Lava e seca automática , Smart Inteligência Artificial, 02 Purificador de água natural e gelada Bivolt para parede, 02 Bebedouro Purificador de Agua Industrial, 02 Liquidificadores, 01 Espremedor extrator de frutas Cítricas, 02 Micro-ondas, 02 Batedeiras com Movimento de planetário dos batedouros, 01 Freezer Horizontal com capacidade de 477 litros, para atender as demandas da Secretaria da Mulher e do Idoso do Município de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios/RJ, 20 de maio de 2022.

Daniele Guimarães da Silva  
Secretária da Mulher e do Idoso  
Portaria, 335 de 03 de março de 2022.

Anderson dos Santos Chaves  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria 22824 de 01 de janeiro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13. 163/2021**

**Adesão a Ata de Registro de Preços nº 087/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 075/2021, da Prefeitura Municipal de Tanguá/RJ, objetivando a contratação de empresa para serviço comum de engenharia de manutenção (PREVENTIVA E CORRETIVA), conservação e adequação das Unidades Escolares do Município de Tanguá/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios/RJ, inscrito no CNPJ sob o número 01.616.171/0001-02, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Sr. Anderson dos Santos Chaves, portador da identidade nº 09266504-1 e do CPF nº 015.108.847-00, doravante simplesmente denominado como **ADERENTE**, através do presente **TERMO DE ADESÃO**, adere a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021**, oriunda do Pregão Presencial Nº 075/2021, do Município de Tanguá/RJ, firmada entre o Município de Tanguá/RJ e a empresa **SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social à Avenida Washington Luiz, 324, Gradim, São Gonçalo- RJ, inscrita no CNPJ sob nº 23.074.716/0001-39, representada neste ato pelo Sr. Osvaldo Raposo Muniz Filho, portador da identidade de nº A72095 CAU/RJ, portador do CPF nº 481.769.237-53.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Por meio deste termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, **ADERE**, no percentual estipulado na cláusula segunda deste termo, a Ata de Registro de Preços nº 087/2021, oriunda do Pregão Presencial nº. **075/2021** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ/RJ**, firmada em 21.10.2021 objetivando a contratação de empresa para serviço comum de engenharia de manutenção (PREVENTIVA E CORRETIVA), conservação e adequação das Unidades Escolares do Município de Tanguá/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PERCENTUAL DE ADESÃO:**

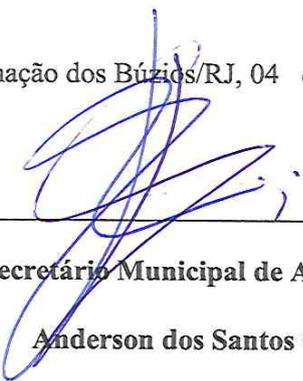
• **SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**

O valor global desta adesão é de R\$ 3.474.143,82 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o percentual de 49,93% (quarenta e nove virgula noventa e três por cento).

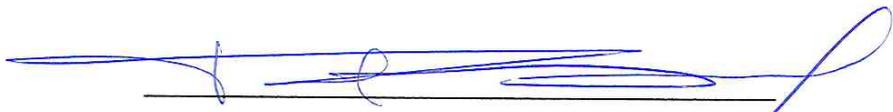
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência da Ata será de 12 meses, a contar da assinatura do presente termo.

**Parágrafo Único.** Após a formalização da adesão, os contratos serão formalizados em até 90 (noventa) dias, na forma do art. 22, §6º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios/RJ, 04 de maio de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**Secretário Municipal de Administração**

**Anderson dos Santos Chaves**

  
\_\_\_\_\_  
**Servet Serviços e Construções Eireli**

**Osvaldo Raposo Muniz Filho**

**123.074.716/0001-39**

**SERVET SERVIÇOS E  
CONSTRUÇÃO EIRELI  
AV. WASHINGTON LUIZ, 324  
GRADIM - CEP 24431-366  
SÃO GONÇALO - RJ**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO**

Contrato de Credenciamento nº 51/2022

Processo nº 12.660/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Rocha e Fonseca Diagnóstico Laboratoriais Ltda

Objeto: O presente contrato administrativo de credenciamento tem por objeto a execução de serviços de Saúde na especialidade na assistência à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde municipal.

Fundamentação: Artigo 25, caput da Lei 8666/93

Valor 450.052,50 (quatrocentos e cinquenta mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Prazo: 12(doze) meses

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2022.

  
Leonidas Heringer Fernandes  
Fundo Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Extrato de Termo de Aditamento nº 002/2022 – PRAZO

Contrato nº 014/2020

Processo nº 8333/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: DMCF Comercial Cirúrgica Ltda

Objeto: Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses conforme facultada a legislação vigente, a vigência do Contrato nº 021/2018, a partir da assinatura do presente termo, sendo a data de início da dita prorrogação em 11/05/2022 e término em 10/05/2022.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 09 de Maio de 2022.

Leonidas Heringer Fernandes  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 44/2022

Processo nº 13163/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: Servet Serviços e Construção Eireli

Objeto Objetivando a contratação de empresa para serviços comum de engenharia de manutenção (PREVENTIVA) E CORRETIVA), conservação e adequação dos Prédios Públicos municipais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93

Valor Total: R\$ 3.474.143,82 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)

Prazo: 12(meses) meses

Armação dos Búzios, 04 de maio de 2022.

Anderson dos Santos Chaves  
Secretaria Municipal de Administração



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de nº 50/2022

Processo nº 2965/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Administração

Contratada: Confiante Andrade Comércio Serviços Ltda

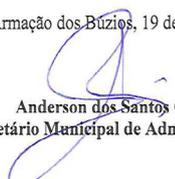
Objeto: Vencedora da Licitação do tipo menor preço por item, referente ao Pregão Presencial nº 029/2021, obriga-se a Aquisição de capas de processos (pasta de protocolo formato 48x32,50cm em cartolina 240g, na cor amarela, impresso em off-set, acabamento, corte cobra e faca especial, conforme anexo II) folhas de informação em tamanho A4 (modelo anexo) e folha de requerimento em tamanho A4 (modelo anexo)

Fundamentação: Artigo 57§, 1º da Lei 8666/93

Valor R\$ 23.856,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

Prazo: 04(quatro) meses

Armação dos Búzios, 19 de maio de 2022.

  
Anderson dos Santos Chaves  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA SECAD Nº. 133, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso Público/2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03/07/2012 publicado no B.O. Nº 539 de 06/07/2012,

**RESOLVE:**

Art.1º. NOMEAR em cumprimento ao Mandando de Tutela Antecipada, consubstanciado no processo judicial nº 0001645-83.2021.8.19.0078, em Estágio Probatório nos termos da Lei e, especificamente em atendimento ao art. 37, II da Constituição da República, a candidata WAGIDA ALMEIDA CARDOSO, cargo S21 – MÉDICO AMBULATORIAL PMF, aprovada na 44ª posição;

Art. 2º. De acordo com o art. 14, § 1º, da Lei Complementar nº 15/2007 – Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores, a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento (nomeação); e ainda, de acordo com o § 4º, será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de maio de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA SECAD Nº 136, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9522/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora LEILANE CAETANO PEREIRA FIRMINO, cargo PROFESSOR IIA6.1 ESPANHOL, estatutário, matrícula 14131, pelo período de 03 (três) meses, em atividade on line, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo nº 9522/2020, surtindo efeitos a partir de 22/02/2022.

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Mun. de Administração

**PORTARIA SECAD Nº 134, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, Processo Administrativo 4722/2022,

RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido, a LICENÇA PRÊMIO do servidor REGINALDO DA SILVA COSTA VON HELD, cargo Guarda Municipal Subinspetor, estatutário, matrícula nº 4030, a partir de 27/05/2022.

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Mun. de Administração

**PORTARIA SECAD Nº 137, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9522/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora LEILANE CAETANO PEREIRA FIRMINO, cargo PROFESSOR IIA6.1 ESPANHOL, estatutário, matrícula 14131, pelo período de 06 (seis) meses, em atividade on line ou serviço interno burocrático na Secretaria de Educação, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo nº 9522/2020, surtindo efeitos a partir de 23/05/2022.

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Mun. de Administração

**PORTARIA SECAD Nº 135, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3397/2022,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ao Servidor ODIR DE SOUZA VIEIRA FILHO, cargo MOTORISTA, estatutário, matrícula nº 19736, pelo período de 20/04/2022 a 18/06/2022.

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Mun. de Administração

**PORTARIA SECAD Nº 138, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime

Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9911/2019.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor SAMUEL BELLO DA SILVA, cargo PROFESSOR IA5, estatutário, matrícula nº 3108, pelo período de 17/05/2022 a 14/08/2022.

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Mun. de Administração

### Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Temo de Aditivo de Prazo nº 01/2022

Contrato nº 017/2021

Processo nº 2060/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Veloz Transrio Transporte Ltda

Objeto: O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº17/2021 com base no artigo57, §1º da Lei 8666/93.

Fundamentação legal: Artigo 57, §1º da Lei 8666/93

Prazo: 01/04/2022 termino em 31/03/2023

Armação dos Búzios, 31 de março de 2022

Leonidas Heringer Fernandes  
Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA SECAD Nº 139, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 5859/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 03 de maio de 2022, LICENÇA MATERNIDADE à servidora TAINARA FERNANDES BERNARDES, cargo SUPERVISOR I, comissionada, matrícula nº 23071, pelo período de 03/05/2022 a 29/10/2022.

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Mun. de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ  
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 08 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma comissão para identificação de todos os materiais com indícios de inservibilidade e sucateamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores como membros da Comissão de Avaliação Patrimonial:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Anderson Pereira de Almeida	813
Geovane Candido da Silva Hernandes	1336
Felismindo de Souza Paes	600

Art. 2º A Comissão de Avaliação Patrimonial terá como atribuições identificar os bens patrimoniais que se encontram como inservíveis ou sucata para fins de baixa.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 31 de março de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

### Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Temo de Aditivo de Prazo nº 01/2022

Contrato nº 011/2021

Processo nº 2060/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Administração

Contratada: Veloz Transrio Transporte Ltda

Objeto: O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº17/2021 com base no artigo57, §1º da Lei 8666/93.

Fundamentação legal: Artigo 57, §1º da Lei 8666/93

Prazo: 01/04/2022 termino em 31/03/2022

Armação dos Búzios, 31 de março de 2022

Anderson dos Santos Chaves  
Secretaria Municipal de Administração



Secretaria de Educação, Ciência  
e Tecnologia

# **NOVO UNIFORME ESCOLAR**

Escolas Municipais:

**Eliete**

**Ciléa**

**Alípio**

**25** maio

**Maiores informações  
na própria unidade escolar.**





# MUTIRÃO

## DE NEGOCIAÇÃO - PROLAGOS

Agendamento  
pelo telefone:  
(22) 2623-0314

**26**  
**MAIO**  
**13h às 16h**

 **PROLAGOS**



Secretaria de Desenvolvimento  
Social, Trabalho e Renda